



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO DE EMPRESAS APOIADORAS AO EIXO DE EMPREGABILIDADE DO SCTEC - CARREIRA TECH - Nº 01/2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC, no âmbito do Programa SCTEC, torna público o presente Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse, habilitação e adesão de empresas ao Eixo de Empregabilidade do Programa SCTEC, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO PROGRAMA SCTEC

1.1 O Programa SCTEC é uma iniciativa do Estado de Santa Catarina, realizada por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI, executada em parceria com o SENAI/SC, destinada à formação de novos talentos na área de Tecnologia.

1.2 O Eixo de Empregabilidade integra o Programa SCTEC e será desenvolvido no âmbito da etapa “Profissionalizar” do “Carreira Tech”, contemplando ações de formação e preparação para o mercado de trabalho que abrangem o desenvolvimento de competências técnicas (Hard Skills) e comportamentais (Soft Skills), nas áreas de Desenvolvimento de Software, Análise de Dados e Inteligência Artificial.

1.3 O Eixo de Empregabilidade tem como finalidade fortalecer a conexão entre a formação profissional e o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de carreira, networking e inserção profissional dos participantes do Programa.

1.4 No âmbito do Eixo de Empregabilidade poderão ser desenvolvidas ações contínuas de:

- I. divulgação de oportunidades profissionais;
- II. realização de mentorias, palestras e encontros sobre carreira;
- III. cocriação de desafios práticos;
- IV. realização de eventos de empregabilidade;
- V. promoção da aproximação entre participantes e empresas.

1.5 A participação das Empresas Apoiadoras no Eixo de Empregabilidade possui caráter colaborativo e institucional e não implica contratação de bens ou serviços pela Administração Pública, nem gera, por si só, qualquer obrigação de pagamento ou contratação entre as Empresas Apoiadoras e as instituições responsáveis pelo Programa. A habilitação da empresa não assegura acesso irrestrito ao Banco de Talentos, participação automática em todas as modalidades ou encaminhamento obrigatório de candidatos.



2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a manifestação de interesse e a adesão de empresas interessadas em participar como Empresas Apoiadoras do Eixo de Empregabilidade do Programa SCTEC.

2.2 A participação das Empresas Apoiadoras tem por finalidade aproximar o setor produtivo dos participantes do Programa, contribuindo para:

- I. ampliar as oportunidades de inserção profissional;
- II. aproximar empresas e talentos do SCTEC;
- III. promover o conhecimento sobre as demandas do mercado de trabalho;
- IV. contribuir para o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais;
- V. divulgar oportunidades de emprego, estágio, jovem aprendiz, trainee e outras modalidades de inserção profissional;
- VI. promover networking e aproximação com profissionais e empresas do setor produtivo; e
- VII. fortalecer a conexão entre o Programa SCTEC e o ecossistema de tecnologia, inovação e indústria de Santa Catarina.

2.3 A participação como Empresa Apoiadora não implica obrigação de contratação dos participantes do Programa. Eventuais processos seletivos e contratações serão realizados diretamente pelas empresas, de acordo com seus requisitos, critérios, políticas internas e disponibilidade de oportunidades.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar como Empresas Apoiadoras do Eixo de Empregabilidade do Programa SCTEC pessoas jurídicas regularmente constituídas e com atuação no Estado de Santa Catarina, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e que manifestem interesse em participar das ações previstas no Programa.

A participação poderá abranger empresas privadas, públicas e sociedades de economia mista, observadas, no caso das empresas públicas e sociedades de economia mista, as respectivas normas legais, estatutárias, de governança e demais regras aplicáveis à sua participação em iniciativas dessa natureza. Podem participar empresas que:

- I. possuam inscrição no CNPJ e exerçam atividades ou mantenham atuação no Estado de Santa Catarina;
- II. demonstrem disponibilidade e interesse em contribuir para a formação, qualificação e empregabilidade de profissionais;
- III. concordem com as condições e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para manifestação de interesse, a empresa deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do Programa SCTEC, fornecendo as informações necessárias



à sua identificação, caracterização, indicação de áreas e perfis profissionais de interesse e modalidades de participação, bem como declarando ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas poderá resultar na inabilitação da manifestação de interesse. A ausência de resposta ou de informações necessárias à conclusão da análise, após tentativas de contato realizadas pelo Programa, poderá resultar no encerramento da análise da manifestação de interesse.

4.3 O preenchimento do formulário eletrônico não garante a habilitação automática da empresa. As manifestações de interesse serão analisadas pela equipe responsável pelo Programa, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e poderá solicitar informações complementares para fins de habilitação. Após a conclusão da análise, a empresa será comunicada quanto à habilitação ou inabilitação da sua manifestação de interesse.

5. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa Apoiadora assume o compromisso de integrar ao menos uma das ações do Eixo de Empregabilidade, alinhando sua atuação ao interesse institucional e às necessidades do Programa:

5.1 Mentorias e Palestras: A empresa poderá disponibilizar e indicar profissionais do seu quadro para a condução de mentorias, palestras, rodas de conversa e apresentação de cases focados em tecnologia, inovação, mercado de trabalho, RH, governança e temas correlatos às formações do Programa SCTEC.

5.2 Desafios Práticos: A empresa poderá propor, em parceria com o SENAI/SC, desafios práticos baseados em problemas e demandas reais do setor produtivo. A aplicação dos desafios na jornada formativa fica condicionada à validação pedagógica, operacional e institucional do Programa.

5.3 Divulgação de Oportunidades: A empresa poderá disponibilizar e divulgar ativamente vagas de emprego, estágio, jovem aprendiz, trainee e outras oportunidades compatíveis com o perfil dos participantes do Programa SCTEC. A divulgação da oportunidade não constitui endosso do Programa, permanecendo a empresa como única e exclusiva responsável pelas condições pactuadas e pelo fluxo do processo seletivo. São vedadas exigências discriminatórias ilícitas e cobranças indevidas aos candidatos. A análise realizada pelo Programa para fins de divulgação é operacional e institucional e não representa certificação da empresa e/ou garantia integral de regularidade da vaga.

5.4 Eventos de Empregabilidade: A empresa poderá participar dos Eventos de Empregabilidade promovidos pelo Programa SCTEC, atuando em bancas técnicas, networking, palestras, entrevistas e busca ativa no Banco de Talentos, observados os perfis disponibilizados para essa finalidade e as regras de proteção de dados previstas neste Edital.



5.5 Conversas Estruturadas de Carreira: A empresa poderá realizar sessões estruturadas de orientação de carreira com participantes indicados pelo Programa, garantindo a participação de seus gestores ou profissionais de Recursos Humanos em conversas com participantes de destaque das turmas.

6. DA ADESÃO COMO EMPRESA APOIADORA

A participação como Empresa Apoiadora no Eixo de Empregabilidade do Programa SCTEC não possui caráter competitivo ou classificatório, não havendo disputa, concorrência, pontuação ou classificação entre as empresas interessadas.

O **processo de participação** compreenderá as seguintes etapas:

6.1 Manifestação de Interesse e Aceite do Edital

A manifestação de interesse será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://sctec.scti.sc.gov.br/empresas/>. No momento do preenchimento do formulário, a empresa deverá declarar ciência e concordância com as condições, regras e responsabilidades estabelecidas neste Edital, mediante aceite eletrônico.

O aceite do Edital será considerado a formalização da adesão da empresa ao Eixo de Empregabilidade, condicionada à verificação dos requisitos estabelecidos neste Edital e à sua habilitação.

6.2 Verificação dos Dados e Contato para Alinhamento

Após o recebimento do formulário eletrônico, a equipe do Programa realizará a conferência dos dados apresentados pela empresa e dos requisitos estabelecidos neste Edital. A verificação terá como objetivo confirmar as informações necessárias à participação da empresa, incluindo a conferência do CNPJ e de sua vinculação ao Estado de Santa Catarina.

Após a verificação inicial, a equipe do Programa realizará contato com a empresa em um prazo estimado de 5 dias úteis, para agendar um alinhamento em reunião online com o objetivo de:

- I. apresentar e esclarecer as ações previstas no Eixo de Empregabilidade;
- II. compreender as necessidades e interesses da empresa em relação à contratação e ao desenvolvimento de profissionais;
- III. identificar as modalidades de participação de interesse da empresa, tais como mentorias, palestras, desafios práticos, participação em eventos, acesso ao Banco de Talentos, divulgação de oportunidades e outras ações previstas no Eixo de Empregabilidade, considerando perfil, interesse e disponibilidade da empresa.



6.3 Habilitação/Inabilitação

Concluída a verificação dos dados e o alinhamento, a empresa será habilitada quando atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e tiver sua participação validada para integração às ações do Eixo de Empregabilidade. A habilitação será registrada no ambiente destinado às Empresas Apoiadoras do Programa.

Serão inabilitadas as empresas que:

- I. não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital;
- II. apresentarem dados inconsistentes, incompletos ou inverídicos, quando não regularizados após solicitação da equipe do Programa;
- III. não fornecerem as informações complementares necessárias à verificação dos requisitos de participação para a habilitação após tentativas de contato realizadas pela equipe do Programa;

A empresa será comunicada sobre a habilitação ou inabilitação, sendo que, no caso de inabilitação, será informado o respectivo motivo. A empresa poderá solicitar reconsideração, apresentando os esclarecimentos ou documentos pertinentes. O pedido será analisado pela equipe responsável e uma nova devolutiva de habilitação ou inabilitação será enviada.

A empresa habilitada poderá participar de uma ou mais ações previstas no Eixo de Empregabilidade, incluindo mentorias, palestras, desafios práticos, eventos de empregabilidade, acesso ao Banco de Talentos, divulgação de oportunidades e outras atividades previstas neste Edital.

A participação em cada modalidade será organizada de acordo com o cronograma do Programa e os alinhamentos realizados entre a equipe responsável e a Empresa Apoiadora.

7. DOS COMPROMISSOS DAS EMPRESAS APOIADORAS

Ao aderir ao Programa, a empresa compromete-se a:

- I. indicar representante responsável pelo relacionamento com o Programa;
- II. fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas;
- III. participar das ações previamente acordadas, conforme sua(s) modalidade(s) de participação;
- IV. respeitar participantes, profissionais, instituições e demais empresas;
- V. observar a legislação aplicável aos processos de recrutamento e seleção;
- VI. observar as regras específicas aplicáveis à contratação de menores de idade;
- VII. utilizar os dados e informações dos participantes exclusivamente para as finalidades autorizadas pelo Programa e relacionadas às ações de empregabilidade, sendo vedado o uso para finalidade diversa ou o compartilhamento com terceiros sem fundamento legal ou autorização aplicável, observada a legislação vigente;
- VIII. comunicar alterações relevantes em seus dados cadastrais ou contatos;
- IX. observar as regras de comunicação, uso de marca e participação definidas pelo Programa.



8. DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

A participação de adolescentes de 14 a 17 anos observará a legislação de proteção integral, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como normas específicas aplicáveis às oportunidades de Jovem Aprendiz e Estágio. A participação no Programa não substitui os requisitos legais para contratação, aprendizagem ou estágio, nem autoriza atividade incompatível com a idade. A disponibilização de dados pessoais, a participação em entrevistas ou atividades que exijam salvaguardas adicionais e o uso de imagem, voz ou depoimentos observarão os procedimentos específicos do Programa e as autorizações ou demais fundamentos jurídicos aplicáveis, conforme o caso.

9. DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS APOIADORAS

9.1 A adesão como Empresa Apoiadora proporciona oportunidades de aproximação e relacionamento com talentos em formação nas áreas de Desenvolvimento de Software, Análise de Dados e Inteligência Artificial, ampliando o acesso a potenciais candidatos para processos seletivos e fortalecendo a marca empregadora junto ao ecossistema de tecnologia e inovação de Santa Catarina.

9.2 As Empresas Apoiadoras poderão contar com acesso ao Banco de Talentos do Programa SCTEC, participação em ações de networking, eventos de empregabilidade, mentorias, palestras, apresentação de cases e projetos, além da possibilidade de divulgar oportunidades profissionais aos participantes, observadas as regras do Programa e a legislação aplicável.

9.3 As Empresas Apoiadoras também poderão criar, em conjunto com a equipe pedagógica e operacional do Programa, desafios técnicos a serem desenvolvidos pelos participantes, se for de seu interesse. Nas situações em que os desafios e suas atividades envolverem o desenvolvimento de soluções, o compartilhamento de informações confidenciais ou o potencial de exploração de resultados, poderá ser avaliada a adoção de instrumento específico para disciplinar os direitos e as responsabilidades dos envolvidos.

9.4 A participação também possibilita à empresa contribuir diretamente para a formação e desenvolvimento de novos profissionais, compartilhar conhecimentos e experiências, apresentar sua cultura e oportunidades de carreira e estabelecer conexões com participantes, profissionais e demais atores do ecossistema, além de possibilitar seu reconhecimento institucional como Empresa Apoiadora do Programa SCTEC, conforme as diretrizes de comunicação estabelecidas pelo Programa.

10. DO USO DE MARCA E DA COMUNICAÇÃO

A utilização do nome, logotipo, marca ou demais elementos de identidade visual da SCTI, do SCTEC, do SENAI/SC ou das Empresas Apoiadoras dependerá de prévia autorização da respectiva instituição, observadas as diretrizes de comunicação institucional aplicáveis.



A condição de Empresa Apoiadora poderá ser divulgada nos canais institucionais do Programa, conforme as regras estabelecidas. A participação no Programa não implica, por

si só, chancela, certificação, recomendação ou endosso comercial, pelo Estado de Santa Catarina, pela SCTI, pelo SCTEC ou pelo SENAI/SC, das Empresas Apoiadoras, de seus produtos, serviços ou atividades.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O tratamento de dados pessoais decorrente da participação no Programa deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). No âmbito do Banco de Talentos, os dados serão tratados para fins de aproximação entre participantes e Empresas Apoiadoras, divulgação e identificação de oportunidades profissionais e eventual participação em processos seletivos, observadas as respectivas bases legais e autorizações, inclusive as exigências específicas relativas ao tratamento de dados pessoais de adolescentes, quando aplicáveis. O acesso das Empresas Apoiadoras ficará restrito aos dados e perfis disponibilizados pelo Programa para essas finalidades, sendo vedado o uso para finalidade diversa.

11.2 As Empresas Apoiadoras serão responsáveis pelo uso dos dados pessoais a que tiverem acesso em seus processos e atividades, devendo adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção, restringir o acesso às pessoas que necessitem das informações para as finalidades autorizadas e não compartilhar os dados com terceiros, salvo quando houver fundamento legal ou autorização aplicável. Eventuais incidentes de segurança envolvendo dados disponibilizados pelo Programa deverão ser comunicados imediatamente ao canal oficial indicado, observadas as demais regras e procedimentos definidos pelo Programa.

12. DA SUSPENSÃO

12.1 A condição de Empresa Apoiadora poderá ser suspensa ou cancelada em caso de descumprimento das disposições deste Edital, inatividade injustificada nas ações acordadas ou descumprimento dos compromissos assumidos.

12.2 A empresa poderá solicitar seu desligamento do Programa a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao canal indicado pelo Programa.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O presente Edital de Chamamento Público terá vigência até 31 de março de 2027, período durante o qual as empresas interessadas poderão manifestar interesse e formalizar sua adesão ao Eixo de Empregabilidade, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A adesão da Empresa Apoiadora terá vigência a partir da data de sua habilitação até 30 de novembro de 2027, permanecendo a empresa vinculada ao Eixo de Empregabilidade



do Programa SCTEC durante esse período, observadas as condições e regras estabelecidas neste Edital.

14. DA AUSÊNCIA DE ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1 A adesão da empresa ao Eixo de Empregabilidade não gera, por si só, direito a pagamento, remuneração, indenização ou ressarcimento por parte da SCTI, SENAI/SC, SCTEC ou demais parceiros, cabendo à empresa arcar com os custos decorrentes de sua própria participação nas ações.

14.2 A participação não estabelece relação trabalhista, societária, comercial ou de representação entre a Empresa Apoiadora, o SENAI/SC, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI ou o Estado de Santa Catarina. A SCTI, o Estado de Santa Catarina e o SENAI/SC não serão responsáveis por processos seletivos, contratações ou quaisquer relações de natureza trabalhista, comercial, civil ou de outra natureza que venham a ser estabelecidas diretamente entre a Empresa Apoiadora e os participantes do Programa, cabendo exclusivamente às partes envolvidas a condução e as responsabilidades decorrentes dessas relações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância com as disposições deste Edital e dos instrumentos complementares aplicáveis, sendo de responsabilidade da empresa a veracidade das informações prestadas.

15.2 A execução prática das ações e eventos observará o alinhamento prévio e a disponibilidade operacional do Programa e da Empresa Apoiadora, sem gerar exclusividade, preferência comercial ou obrigação de contratação de participantes.

15.3 Contato para dúvidas e esclarecimentos: sctec@scti.sc.gov.br

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2026.

Tiago Torres Manchini
Gerente Executivo de Negócios Digitais
SENAI/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y

BRyTecnologia

TIAGO TORRES
MANCHINI:07865191936
078.651.919-36

Emitido por: AC SyngularID
Multipla

Data: 14/10/2026